



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de lâmpada e refletores para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

2. JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem como objetivo a aquisição de lâmpadas e refletores para suprir a necessidade de manutenção e reposição do sistema de iluminação das dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

A substituição e reposição desses materiais são necessárias devido ao desgaste natural, que resulta na queima ou perda de eficiência luminosa, comprometendo a visibilidade, a segurança e o conforto dos servidores, colaboradores e visitantes. A iluminação adequada é essencial para o pleno funcionamento das atividades diárias, especialmente em áreas de circulação, estacionamentos, ambientes externos e setores administrativos.

Além disso, a aquisição visa padronizar o uso de lâmpadas e refletores mais eficientes e econômicos (como modelos LED), contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, em conformidade com as políticas de sustentabilidade e eficiência energética adotadas pela instituição.

Dessa forma, a compra proposta é indispensável para garantir:

- Segurança e bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes;
- Manutenção da infraestrutura predial em condições adequadas de uso;
- Eficiência energética e redução de custos operacionais;
- Continuidade dos serviços prestados pelo órgão.

3. DESCRIPTIVO:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Estimativa de preço unitário	Estimativa de preço total
1	Luminária LED Calha Slim: - Cor: Branca Fria; - Dimensões: 1200x65x22mm; - Índice de Proteção: IP20; - Potência: 36 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	15	R\$ 38,43	R\$ 576,45



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 50 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	4	R\$ 25,08	R\$ 100,32
3	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 9 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
4	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 20 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
5	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP65 ou IP66; - Potência: 30 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	5	R\$ 57,35	R\$ 286,75
6	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP66; - Potência: 50 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	5	R\$ 90,41	R\$ 452,05
7	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP66; - Potência: 100 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	4	R\$ 110,02	R\$ 440,08
ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL					R\$ 2.062,75

3.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de lâmpada e refletores para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 8.543/2022 de Olímpia e Resolução nº. 217/2023 da Câmara Municipal de Olímpia.

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS:

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas.

Link da Resolução nº 217/2023: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP”, qualificadas como tais, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que satisfaçam as condições do Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto.

6. DOS ENVIOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar da publicação do Aviso de Dispensa, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

7. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, considerando que se trata de bem com prazo de entrega imediata, conforme o inciso X do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo de vigência será improrrogável, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

8.1. Os itens deverão ser entregues de forma única, atendidos em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, mediante requisição da Câmara Municipal de Olímpia, no Endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

8.2. O Setor responsável pelo recebimento terá o prazo de até 2 (dois) dias para aceitar os itens entregues e serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

II - Definitivamente, após a verificação das especificações dos serviços executados e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.3. Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas nos artigos 18, 26, II, §3º e 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.5. Nos preços unitários ofertados deverão ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 e Portaria nº 1412/2025, da Câmara Municipal de Olímpia, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. O setor responsável pela demanda em tela terá o encargo de realizar o recebimento e a verificação dos itens, conforme previsto no item 8.2 deste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O objeto será contratado através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Será selecionado o fornecedor que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o **menor preço por item**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.3. No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

12. HABILITAÇÃO:

12.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

12.1.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista para o licitante vencedor:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- c)** Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- d)** Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- e)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso.
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).
- j)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo II).
- k)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II).
- l)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2. Os documentos relativos à qualificação técnica e habilitação econômico-financeira serão dispensados, conforme o artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor dos item a ser contratado é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, inferior a R\$ 15.681,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), bem como considerada a baixa complexidade de execução do objeto e tratar-se de contratação para entrega imediata.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

12.3. As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

12.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, para as microempresas e as empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

12.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Por se tratar de compra com entrega imediata, fica dispensado o instrumento contratual, de acordo com o Art. 95, II, da Lei 14.133/21, o qual será substituído por títulos e documentos comprobatórios, como nota de empenho, nos termos do Art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/1964.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.062,75 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, em conformidade com o Art. 23, §1º, incisos I, II, IV, e V, da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.02 - Secretaria da Câmara
01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a. republicar o presente aviso com uma nova data;
- b. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.2. As providências das alíneas “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.7. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.7.1. Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

16.7.2. Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 19 de novembro de 2025.

EMERSON RANGEL POLISELLI COSTA

Segurança Legislativo

MARIO MARCIO MOREIRA SOARES

Chefe de Gabinete



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(a) representante _____, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e-mail _____, telefone de contato _____, vem, apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Processo Administrativo nº ___, Dispensa nº ___, que tem como objeto a aquisição de lâmpadas e refletores para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária LED Calha Slim: - Cor: Branca Fria; - Dimensões: 1200x65x22mm; - Índice de Proteção: IP20; - Potência: 36 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	15	R\$ xx	R\$ xx
2	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 50 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	4	R\$ xx	R\$ xx
3	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 9 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	10	R\$ xx	R\$ xx
4	Lâmpada LED Bulbo: - Cor: Branca Fria; - Base: E27; - Potência: 20 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	10	R\$ xx	R\$ xx



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

5	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP65 ou IP66; - Potência: 30 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	5	R\$ xx	R\$ xx
6	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP66; - Potência: 50 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	5	R\$ xx	R\$ xx
7	Refletor LED: - Cor: RGB Colorido (multicolor); - Índice de Proteção: IP66; - Potência: 100 W; - Tensão: Bivolt.	Unidade	4	R\$ xx	R\$ xx
PREÇO TOTAL					R\$ xx

OBSERVAÇÕES: A proposta comercial apresentada pela empresa licitante somente terá validade se preenchidos os seguintes requisitos:

- 1) validade da proposta: 60 dias;
- 2) estar a proposta de acordo com as exigências pretendidas pelo órgão licitante quanto ao objeto a ser adquirido;
- 3) conter assinatura ou carimbo do representante da empresa.

Olímpia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Representante

CARIMBO



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO II **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Dispensa de Licitação em epígrafe, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- c) o enquadramento como:
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local, _____ de _____ de 2025.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)